



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.922, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 8.921, de 13 de novembro de 2017, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e constitui comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 117 da Lei Complementar nº 005/93; e

CONSIDERANDO as disposições constantes do ofício nº 87/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 8.921, de 13 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de se apurar responsabilidades de fatos imputados ao servidor W.R.H.de O., matrícula 1037, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ter deixado de realizar o transporte de alunos da zona rural deste Município, tudo conforme noticiado no expediente protocolizado sob o nº 2.195/2017, observado o devido processo legal.”(NR)

“Art. 2º Constituir Comissão de Disciplina integrada pelos servidores estáveis Marcel Alex Pereira, Fiscal Municipal, matrícula 995; Roberto Antunes de Paiva, Motorista Municipal, matrícula 222; e Aparecida Dalva Elísio de Souza, Professora de Educação Básica, matrícula 249, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo 1º deste ato.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal